



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0114 Data entrada 11/02/22

Horário 16:46 Data saída 1/1

Destino Presidência

Monelle A. F. Pereira
Assinatura Responsável

Emenda nº 07 ao Projeto de Resolução nº 01/2022 que altera artigos da Resolução nº 06/2017 que “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, ESTADO DE MINAS GERAIS”.

Art. 1º - O Art. 6º do Projeto de Resolução nº 01/2022 será excluído, mantendo-se a redação original.

~~Art. 6º Fica **suprimido o parágrafo único** do artigo 33º, da Resolução nº 06/2017.~~

JUSTIFICATIVA

O regramento jurídico de todas as Câmaras Legislativas estudadas apresenta este procedimento, inclusive o Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, como se verifica a seguir:

Art. 88, § 1º Em caso do não cumprimento do disposto neste artigo, ficarão investidos nos cargos os dois titulares mais idosos, até que se realize a eleição.

Da mesma forma, o regramento jurídico federal aponta que é sempre o mais idoso dos membros que dá início aos trabalhos até que se proceda a escolha dos membros definitivos.

Portanto, a exclusão desse dispositivo traz insegurança jurídica e dificulta a prática dentro da Câmara Municipal, pois se aprovada essa alteração, o regimento interno não irá prever qual será o procedimento adotado na falta da escolha do Presidente da Comissão que é uma situação possível de acontecer dentro da Câmara Municipal, ou seja, se essa situação acontecer, como ela será resolvida, se a solução para ela está sendo simplesmente retirada do regimento interno?

Esta alteração apenas retira a solução proposta por nosso ordenamento no caso da falta de Presidente eleito, gerando um problema que não existe atualmente e terá que ser debatido e resolvido novamente no futuro.

Ouro Branco, 11 de fevereiro de 2022.

Valéria de Melo Nunes Lopes
Valéria de Melo Nunes Lopes
Vereadora

